

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 25 de AGOSTO de 2021 pág. 01-01



DECRETO Nº 1.414, DE 25 DE AGOSTO 2021

DISPÕE SOBRE A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Sumé/PB.

#### DECRETA:

**Art.1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art.2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 10/08/2021, fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "A consolidação do SUS para manutenção do direito à Saúde".

**Art.3º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.4º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma híbrida e/ou remota, diante do cenário epidemiológico do município, no dia 21 de setembro de 2021.

**Art.5º** O Regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Sumé.

**Art.6º** As despesas para realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé, 25 de agosto de 2021.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

Rua Francisco de Melo, 5/N, 1º andar, centro - Sumé - PB  
e-mail: saudesume@yahoo.com.br Fone/fax: (83) 99413-0107



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Sumé concedeu despacho no seguinte expediente:

Processo nº	Requerente/Interessado (a)	Assunto	Despacho
006/2021 – GAPRE	CARLOS MAGNO ALMEIDA DOS SANTOS	LICENÇA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	DEFERIDO
	PROFESSOR PORTARIA 4.590/2015 MAT. 3197	Arts. 53, 54, §5º LC 13/2010	ART. 60, INCISO IV, LOM

Sumé(PB), 25 de agosto de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1ª DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Sumé concedeu despacho no seguinte expediente:

Processo nº	Requerente/Interessado (a)	Assunto	Despacho
007/2021 – GAPRE	MARÍLIA NÓBREGA PEREIRA DE FARIAS	LICENÇA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	DEFERIDO
	PROFESSOR PORTARIA 4.864/2016 MAT. 3377	Arts. 53, 54, §5º LC 13/2010	ART. 60, INCISO IV, LOM

Sumé(PB), 25 de agosto de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito Constitucional